N° 13/2021-TRR.
RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 13/2021-S QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA E RIOLE ELETRÔNICA LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.937.032/0001-60, com sede no Centro Administrativo da Bahia, 3ª Avenida, 390, 3º andar, Plataforma 4, Governadoria, Salvador, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTICA DA BAHIA,** inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro na cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, **representado pelo seu Presidente, Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE, do outro lado, RIOLE ELETRÔNICA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº.76.617.927/0001-37, designada como empresa líder do consórcio, **conforme Termo de Compromisso de constituição de consórcio apresentado no Pregão Eletrônico nº 004/2021**, parte integrante deste contrato, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **ELOIR ANTONIO MORO**, inscrito no CPF/MF sob nº 080.678.569-15, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº TJ-ADM-2020/36097, **retirratificar o Contrato de Prestação de Serviço nº 13/2021-S** com arrimo nas normas pertinentes, especialmente, na Lei Estadual nº 9.433/05, e no que couber Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de retirratificação ao Contrato **de Prestação de Serviço nº 13/2021-S** tem como objeto corrigir o preâmbulo e a cláusula sexta do pagamento para a inclusão das informações do consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preâmbulo fica alterado e passa a ter a seguinte redação:

"O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.937.032/0001-60, com sede no Centro Administrativo da Bahia, 3ª Avenida, 390, 3º andar, Plataforma 4, Governadoria, Salvador, por intermédio do **TRIBUNAL DE**

LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE:06021514572 Digitally signed by LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE:06021514572 Date: 2021.07.01 15:25:02 -03'00'

ELOIR ANTONIO MORO:08067856915 Assinado de forma digital por ELOIR ANTONIO MORO:08067856915 Dados: 2021.06.29 08:17:14 -03'00'

CRISTIANO ALMEIDA ARAUJO:67890628587 Assinado de forma digital por CRISTIANO ALMEIDA ARAUJO:67890628587 Dados: 2021.06.23 16:14:43 -03'00'

JUSTICA DA BAHIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro na cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, **representado pelo seu Presidente, Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE, do outro lado, CONSÓRCIO DAS EMPRESAS RIOLE ELETRONICA LTDA E KENTA INFORMÁTICA S.A., conforme contrato de constituição de consórcio apresentado no Pregão Eletrônico nº 004/2021**, inscrito no CNPJ SOB o N 42.132.064/0001-96, formado pelas empresas: Líder: **RIOLE ELETRONICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Luiz Andreta, 209, Atuba, Colombo-PR, CEP 83.413-240, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.617.927/0001-37, neste ato representado pelo **ELOIR ANTONIO MORO**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.678.569-15, residente e domiciliado na Rua Costa Rica, 1048 – Bacacheri, Curitiba, PR, CEP: 82.515-270, doravante denominada simplesmente de RIOLE e **KENTA INFORMÁTICA S.A.,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Riachuelo, 1098 Sala 1201 – Centro Histórico, Porto Alegre, RS, CEP: 90.010-272, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.276.330/0001-77, neste ato representado pelo Sr. **CARLOS ANTENOR BARRIOS,** brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 163.825.360-91, residente e domiciliado na Rua Kaufman, 130 – Túnel Verde, Cachoeirinha, RS, CEP: 94.970-440, doravante denominada simplesmente de KENTA, parte integrante deste contrato, doravante designada simplesmente, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº TJ-ADM-2020/36097, **assinar o Contrato de Prestação de Serviço nº 13/2021-S** com arrimo nas normas pertinentes, especialmente, na Lei Estadual nº 9.433/05, e no que couber Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:"

CLÁUSULA TERCEIRA: A cláusula sexta fica alterada, para inclusão dos parágrafos oitavo e nono e passam a ter a seguinte redação:

> **"DO PAGAMENTO**
>
> **CLÁUSULA SEXTA –** Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura, <u>após concluído o recebimento definitivo</u>, em consonância com o disposto no art. 6º, § 5º; art. 8º, XXXIV; art. 79, XI, "a"; art. 154, V e art. 155, V da Lei estadual nº. 9.433/05...
>
> ...
>
> Parágrafo Oitavo: A participação de cada consorciada na execução do objeto do Contrato fica definida em 84.7457% pela empresa RIOLE, e

LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE:06021514572 Digitally signed by LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE:06021514572 Date: 2021.07.01 15:26:12 -03'00'

ELOIR ANTONIO MORO:08067856915 Assinado de forma digital por ELOIR ANTONIO MORO:08067856915 Dados: 2021.06.29 08:17:29 -03'00'

CRISTIANO ALMEIDA ARAUJO:67890628587 Assinado de forma digital por CRISTIANO ALMEIDA ARAUJO:67890628587 Dados: 2021.06.23 16:14:56 -03'00'

15,2543% pela empresa KENTA o pagamento é correspondente a essa participação. Dessa forma, o valor mensal de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) ficará definida da seguinte forma: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para empresa RIOLE e R$ 9.000,00 (nove mil reais) para empresa KENTA.

Parágrafo Nono: Os respectivos faturamentos se farão de forma individualizada, sendo os mesmos feitos pelas empresas correspondentes a sua participação e enviado diretamente ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

CLÁUSULA QUARTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, de de 2021.

CONTRATANTE: LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE:06021514572 Digitally signed by LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE:06021514572 Date: 2021.07.01 15:26:40 -03'00'

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA.
DESEMBARGADOR LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

CONTRATADA:CONSÓRCIO DAS EMPRESAS RIOLE ELETRONICA LTDA E KENTA INFORMÁTICA S.A.

ELOIR ANTONIO MORO:08067856915 Assinado de forma digital por ELOIR ANTONIO MORO:08067856915 Dados: 2021.06.29 08:18:23 -03'00'

CARLOS ANTENOR BARRIOS - CPF:16382536091
ACT-Safeweb29/06/2021 12:35:43 -03:00

RIOLE ELETRONICA LTDA
ELOIR ANTONIO MORO
LÍDER

KENTA INFORMÁTICA S.A.
CARLOS ANTENOR BARRIOS

Testemunhas:

Nome:

CPF

Nome:

CPF

ELOIR ANTONIO MORO:08067856915 Assinado de forma digital por ELOIR ANTONIO MORO:08067856915 Dados: 2021.06.29 08:18:38 -03'00'

CRISTIANO ALMEIDA ARAUJO:67890628587 Assinado de forma digital por CRISTIANO ALMEIDA ARAUJO:67890628587 Dados: 2021.06.23 16:15:08 -03'00'